



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 920

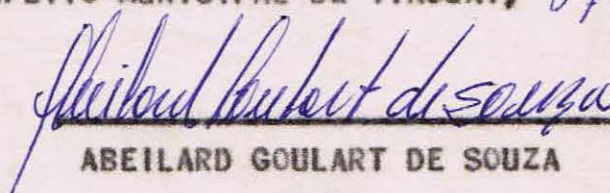
Que dá denominação a logradouro público no 1º distrito e dá outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua "K" localizado no Loteamento Vila Margarida, 1º distrito deste Município, que inicia na Rua Onório dos Santos e termina no Loteamento Brisa Mar, passa a denominar-se RUA JOSÉ GOUVEIA.

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição das placas de nominativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente Lei produzirá efeito a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 07. 10. 81


ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO

